

# **EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO**

# PROCESSO SELETIVO 2020 - 2° SEMESTRE

VANESSA PEREIRA PIASSON Reitora

DIOGO GALVÃO LEITE DE MOURA **Pró-reitor de Graduação** 

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-presidente Acadêmico

José Alves da Cruz Junior Coordenador Compese

0800-729-2100 pe.unit.br





## **CALENDÁRIO**

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE		
0000	Maio	26	Início do período de inscrições		
2020	Agosto	05	Término do período de inscrições		

Observação: Durante o período de Pandemia do Coronavirus, os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2020 para ingresso no 2º semestre poderão realizar as provas de forma online, através do portal do Centro Universitário Tiradentes, www.pe.unit.br.

## **COMPESE** COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

**ENDEREÇO:** 

Comissão Permanente de Processo Seletivo Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, com sede na Rua Barão de São Borja, nº 427 - Boa Vista - CEP: 50.070-310 - Recife/PE.

CALL CENTER: 0800-729-2100

HOME PAGE: www.pe.unit.br

GRUPO TIRADENTES



## **EDITAL**

## EDITAL UNIT-PE, N.º 01, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – Unit - PE, com sede à Rua Barão de São Borja, 427, - Bairro Boa Vista - CEP: 50070-310 – Recife/PE, credenciado pelo MEC através da Portaria Normativa n.º 490, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 23 de maio de 2018, retificada no DOU (cessão 01) nº 101, de 28 de maio de 2018, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais e representada pela sua Reitora, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2020, 2 º semestre, para os cursos de Bacharelado e para os Cursos Superiores de Tecnologia, para ingresso, exclusivamente, neste semestre letivo.

## 1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das datas disponíveis para realização da prova do processo seletivo 2020 2º semestre da unit/pe. Havendo a escolha de mais uma data, prevalecerá a última.
- 1.1.1. Durante o período de Pandemia do Coronavírus, o candidato poderá realizará a prova de forma online.
- 1.1.2. No ato da inscrição do Processo Seletivo com a prova online, o candidato terá a opção de realizar a prova no momento da inscrição ou em um outro período dentro do prazo em que estiver sendo realizadas as provas online.

#### 1.2. Período:

## De 26 de Maio a 05 de agosto de 2020;

#### 1.3.Taxa de Inscrição:

- 1.3.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.pe.unit.br, solicitada entre 8 horas do dia 26 de Maio de 2020 e 17 horas e 59 minutos do dia 05 de agosto de 2020.
- 1.3.2. O valor da taxa de inscrição é **ISENTA** para o Processo Seletivo 2020 2º semestre;
- 1.3.3. O Manual do Candidato está disponível no Portal da Unit-PE.
- 1.3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. Caso haja necessidade, deverá ser realizada uma nova inscrição.
- 1.3.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

1.4. Após o termino da Pandemia os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar suas inscrições via internet nos computadores disponibilizados no Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, no seguinte endereço: Rua Barão de São Borja, 427 - Bairro Boa Vista - CEP: 50070-310 - Recife/

## 1.5. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL - VIA INTERNET

- 1.5.1. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita na página 07 do Manual do Candidato, disponível no site http://www.unit.br/pe, que é, para todos os fins, parte integrante deste Edital
- 1.5.2. A Unit PE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.5.3. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.pe.unit.br ou no Manual do Candidato.

## 1.6. Pessoas com necessidades especiais:

- 1.6.1. Para a realização da prova agendada presencial, pessoas com necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará las, bem como requerer por escrito à Compese/Unit-PE com sede na Rua Barão de São Borja, 427 Bairro Boa Vista CEP: 50070-310 Recife/PE, até 24 (vinte e quatro) horas após a efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização da prova. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada.
- 1.6.2. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido no item anterior, desobriga o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco de qualquer atendimento especial.
- 1.6.3. O Unit PE reserva-se o direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas no Edital Unit PE, nº 01, de 18 de maio de 2020, conforme legislação em vigor.
- 1.7. É condição para realização da inscrição que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula.
- 1.8. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

## 1.9. A inscrição será cancelada quando houver:

a) documentação irregular ou incompleta;

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

UNIDADE CAXANGÁ AV. CAXANGÁ, Nº 4477 E Nº 4302 - CIDADE DE UNIVERSITÁRIA - RECIFE/PE							
TURNO	curso	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2020	
	Biomedicina	808	Bacharelado	30	4,0	R\$ 1.011,01	
Manhã	Enfermagem	812	Bacharelado	30	5,0	R\$ 962,23	
	Fisioterapia	850	Bacharelado	40	5,0	R\$ 1.062,91	
	Nutrição	860	Bacharelado	40	4,0	R\$ 767,08	
	Psicologia	866	Bacharelado	40	5,0	R\$ 813,79	
	Tecnologia em Estética e Cosmética	814	Tecnologia	30	2,5	R\$ 678,85	
	Tecnologia em Radiologia	822	Tecnologia	32	3,0	R\$ 647,71	
	Odontologia	818	Bacharelado	21	5,0	R\$ 2.375,98	
	Biomedicina	809	Bacharelado	30	4,0	R\$ 1.011,01	
	Enfermagem	813	Bacharelado	30	5,0	R\$ 962,23	
	Fisioterapia	851	Bacharelado	40	5,0	R\$ 1.062,91	
Noite	Nutrição	861	Bacharelado	40	4,0	R\$ 767,08	
rtoile	Psicologia	867	Bacharelado	40	5,0	R\$ 813,79	
	Tecnologia em Estética e Cosmética	815	Tecnologia	30	2,5	R\$ 678,85	
	Tecnologia em Radiologia	824	Tecnologia	32	3,0	R\$ 647,71	
	Odontologia	819	Bacharelado	22	5,0	R\$ 2.375,98	



#### **UNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO** RUA BARÃO DE SÃO BORJA, Nº 427 - BOA VISTA - RECIFE/PE DURAÇÃO **TURNO CURSO** CÓDIGO **MODALIDADE VAGAS MENSALIDADE DE 2020** (ANOS) Administração 801 Bacharelado 40 R\$ 590,62 4,0 Direito 810 Bacharelado 40 5,0 R\$ 1.187,47 842 40 Engenharia Civil 5,0 Bacharelado R\$ 1.011,01 Manhã Engenharia de Software 872 Bacharelado 80 5.0 R\$ 1.400,00 Bacharelado 40 Engenharia Mecatrônica 848 5,0 R\$ 985,06 Serviço Social 859 Bacharelado 18 4,0 R\$ 433,88 Tecnologia em Análise e Des. de Sistemas 871 22 2.0 Tecnologia R\$ 965,34 804 Administração Bacharelado 40 4,0 R\$ 611,38 811 40 5,0 Direito Bacharelado R\$ 1.187,47 Engenharia Civil 843 40 Bacharelado 5,0 R\$ 1.011,01 Noite Engenharia Mecatrônica 849 40 Bacharelado 5,0 R\$ 985,06 18 Serviço Social 864 Bacharelado 4,0 R\$ 433,88 Tecnologia em Análise e Des. de Sistemas 870 Tecnologia 22 2,0 R\$ 965,34

2.2. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

## **CURSOS E PORTARIAS**

cursos	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DECRETO/PORTARIA	DATA	
Administração (Boa Vista)	Portaria Nº 06/2016/MEC	13/01/2016	
Biomedicina	Portaria № 0135/2018/MEC	01/03/2018	
Direito	Portaria Nº 269/2017/MEC	04/04/2017	
Enfermagem	Portaria Nº 0135/2018MEC	01/03/2009	
Engenharia Civil	Portaria Nº 0342/2014MEC	29/05/2014	
Engenharia de Software	Portaria Nº 03/2020/MEC	07/01/2020	
Engenharia Mecatrônica	Portaria Nº 0537/2014/MEC	25/08/2014	
Fisioterapia	Portaria Nº 0671/2014/MEC	11/11/2014	
Nutrição	Portaria Nº 296/2017/MEC	06/04/2017	
Odontologia	Portaria Nº 663/2017/MEC	30/06/2017	
Psicologia	Portaria Nº 1.030/2017/MEC	29/09/2017	
Serviço Social	Portaria Nº 187/2016/MEC	28/09/2016	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Nº 010/2019/MEC	04/06/2019	
Tecnologia em Estética e Cosmética	Portaria Nº 135/2018/MEC	01/03/2018	
Tecnológico em Radiologia	Portaria Nº 135/2018/MEC	01/03/2018	

## 3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1. A prova do Processo Seletivo 2020 2º semestre da Unit PE, constará de uma redação com tema proposto e conhecido apenas no momento da prova.
- 3.2 Em razão do estado de emergência decorrente do Novo Coronavírus, as provas do Processo Seletivo Agendado 2020 2º Semestre acontecerão de forma online, dentro do prazo estabelecido neste edital. Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, dentro do prazo estabelecido neste edital, o Processo Seletivo 2020 2º Semestre acontecerá de forma presencial.
- 3.3. A prova de redação terá duração máxima de 1 hora e deverá ser realizada nos seguintes horários:
- a) Durante o período de estado de emergência: A prova será realizada de forma online, em qualquer horário do dia, tendo seu limite de realização de acordo com o prazo estabelecido neste edital; b) Após a liberação das atividades presenciais: A prova será realizada de forma presencial das segundas às sextas-feiras, nos horários das 9h, 15h e 19h30 e, aos sábados, no horário das 9h, podendo ser alterados em decorrência de feriados ou quaisquer impedimentos.

## 3.4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

3.4.1 Os candidatos inscritos dentro do período de estado de emergência realizarão a prova online, não havendo a necessi-

dade de presença física na instituição;

- 3.4.2 O candidato inscrito deverá ser o responsável pela elaboração da prova, não sendo aceito nenhum tipo de interação ou participação de terceiros no momento da prova;
- 3.4.3 O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo estabelecido de 1 hora, seguindo um limite mínimo de 1000 caracteres e máximo de 3000 caracteres;
- 3.4.4 O Centro Universitário Tiradentes não se responsabiliza por problemas de conexão ou inconsistências de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da prova online.
- 3.4.5 O candidato deverá anexar um documento original com foto, no campo obrigatório existente no momento da realização da prova;
- 3.4.6 A redação deverá ser digitada dentro do campo aberto para sua realização. Durante a elaboração, existe um contador de caracteres que servirá como forma de acompanhamento, ilustrando o limite mínimo de 1000 caracteres e máximo de 3000.

## 3.5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

- 3.5.1 Caso haja a liberação das atividades presenciais, dentro do período estabelecido neste edital, as provas do Processo Seletivo Agendado acontecerão de forma presencial;
- 3.5.2 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o seu início.



- 3.5.3 É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto para realização da prova: Cédula de Identidade original e atualizada (com foto e assinatura), para ter acesso ao Campus e à sala de provas, e caneta de tinta preta ou azul.
- 3.6. Para a realização da prova, o candidato que não apresentar a Cédula de Identidade original não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.
- 3.6.1 Consideram-se como documentos válidos para identificação do CANDIDATO: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; 3.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 3.4.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n° 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identifiáveis e/ ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.
- 3.7. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pelo Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco.
- 3.8. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, a produção do seu texto na folha de redação, que será o único documento válido para a correção.
- 3.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:
- a)Não comparecer a qualquer dos exames;
- b)Obter pontuação zero como resultado na prova de redação;
- c)Usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
   d)Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por quaisquer outros meios;
- e) Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- f) Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- g)Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.
- 3.10. Para mais informações sobre a realização da prova, consulte o endereço eletrônico http://www.pe.unit.br ou o Manual do Candidato, referente ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 3.10.1. Os demais pertences pessoais dos candidatos bolsas, sacolas, boné, chapéus, gorro ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e etc serão acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 3.10.2 Os cabelos e as orelhas dos candidatos deverão estar sempre visíveis. Os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los durante a realização da prova. Caso necessário, a Unit fornecerá elásticos para este fim.
- 3.11 A Prova de Redação terá uma proposta de produção de texto dissertativa-argumentativa sobre um tema escolhido e terá o objetivo de avaliar a capacidade do candidato argumentar sobre esse tema proposto, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e verificar a organização do conhecimento no texto escrito. 3.12 A Redação equivalerá a 20 (vinte) pontos e será avaliada seguindo os seguintes critérios:
- I. A adequação ao tema proposto este item terá o valor de 20 pontos; ele é excludente, ou seja, se a redação não se adequar ao tema, ela valerá zero.

#### II. Coesão

- Emprego da morfologia e da sintaxe 5 pontos Ortografia 2,5 pontos Pontuação 2,5 pontos
- III. Coerência
- Clareza dos conceitos 5 pontos Superestrutura 5 pontos Em se tratando de um texto dissertativo-argumentativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão, logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência. 3.13 Escreva entre 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Essa quantidade de linhas exclui um possível título.
- 3.14 Cuide para que seu texto seja o mais legível possível.
- 3.15 Utilize a norma padrão da língua portuguesa;
- 3.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização delas:
- a) Obter pontuação menor que 5,00 (cinco) como resultado na prova:
- b) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- c) Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- d) Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 30 (trinta) minutos, ou após o referido prazo, sem a autorização do fiscal;
- e) Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- h) Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;
- Não entregar a Prova de Redação;
- 3.17. A Unit/PE não se responsabilizará por pertences deixados pelos candidatos nas salas de exame ou em qualquer outra dependência onde estiver sendo realizado o supracitado Processo Seletivo.

## 4. DO RESULTADO

- 4.1 Até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso nos dois campi da UNIT PE, com exceção das provas realizadas nas sextas-feiras em que o resultado será divulgado na segunda-feira;
- 4.2 O resultado do processo seletivo será válido para matrícula nos cursos oferecidos no período de 2020.2, conforme oferta de vagas;
  4.3 Em hipótese alguma haverá revisão de redação relativa ao processo seletivo objeto deste edital.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos aprovados no referido processo seletivo terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora do Centro Universitário Tiradentes, a SET – Sociedade de Educação Tiradentes LTDA;

5.2 As matrículas se darão de forma imediata, no período de 2 (dois)dia uteis, iniciando após a divulgação do resultado.

## **5.3 DA MATRÍCULA ONLINE**

- 5.3.1 Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo CoronaVírus, a matrícula poderá ser realizada de forma online através do envio dos documentos listados no item 5.8 para o e-mail do DAAF (daaf@pe.unit.br). No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.
- 5.3.2 Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser encaminhados, de forma digitalizada para o e-mail daaf@pe.unit.br, os documentos originais (RG e CPF) do responsável.
- 5.3.3. Casa a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá encaminhar digitalizados os seus documentos originais (RG e CPF).





## **5.4 DA MATRICULA PRESENCIAL**

5.4.1 Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, dentro do prazo estabelecido neste edital, a matrícula acontecerá de forma presencial. 5.4.2 As matriculas dos candidatos classificados deverão ser efetuadas no endereço abaixo:

Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, na Rua Barão de São Borja, 427 - Boa Vista - Recife/PE, no horário de segunda a sexta das 8 ás 21h e no sábado das 8 às 11h30.

5.4.3 Aos candidatos classificados no Processo Seletivo 2020 - 2º semestre, e matriculados nos termos do item 4.1 deste Edital, serão disponibilizados os meios didáticos-pedagógicos necessários aos seus estudos, ficando excluídos dessa obrigação os serviços de guarda de veículos.

5.4.4. O Unit - PE reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ocupadas considerando todos os processos seletivos do semestre atual, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ ou indicar outro curso em que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas na sua inscrição.

5.4.5. O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato ou Termo de Acordo por Adesão, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato e regulamento de prestação de serviço, cópia autenticada do CPF do subscritor.

5.4.6. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato ou Termo de Acordo por Adesão, original de documento comprobatório

5.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

5.6. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente, vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua inscrição.

5.7. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) original, devidamente formalizados, ficando certos de que a não apresentação da prova de escolaridade acima referida tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, perdendo o direito à vaga.

5.8. Documentação original exigida:

- a) CPF;
- b) Histórico do Ensino Médio/Certificado do Ensino Médio;
- c) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino);
- d) Cédula de Identidade;

e) Comprovante de residência atualizado do candidato classificado, no Estado de Pernambuco, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também CPF do pai ou responsável;

Obs.2: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar sua Cédula de Identidade, juntamente com a Cédula de Identidade do outorgante e também do aluno;

5.9. A matrícula só será efetivada após a comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

5.10. Em qualquer hipótese, não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

5.11. Após efetuada a matrícula, caso o estudante deseje cancelar o ato de vinculação com a Unit - PE, deverá requerer o "cancelamento da matrícula" junto ao Departamento de Assuntos

Acadêmicos e Financeiros - DAAF/Unit - PE, Rua Barão de São Borja, 427, - Bairro Boa Vista - CEP: 50070-310 - Recife/PE.

5.11.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese do pedido de cancelamento de matrícula ser protocolado até o último dia útil - expediente do DAAF/Unit - PE, - antes do início das aulas do semestre letivo.

5.11.2. O deferimento de pedido de cancelamento ou, quando for o caso, de trancamento de matrícula (se houve aproveitamento de estudo), protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual, referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.

5.11.3. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de "cancelamento de matrícula", não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora Unit - PE.

5.12. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT/ PE aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas institucionais e legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar, no Contrato de Prestação de Serviço Educacional.

5.13. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

5.14. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma Google For Education, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

5.14.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

5.15. A instituição de ensino superior e sua mantenedora não disponibiliza qualquer tipo de financiamento do preço cobrado pelos seus serviços. As indicações de entidades financeiras ou das opções ofertadas pelo Governo Federal encontradas na página eletrônica da instituição de ensino são meramente informativas sem que haja qualquer tipo de comprometimento da IES em garantir essa ou aquela linha de crédito.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2020 - 2º semestre do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

6.2. O candidato deverá realizar suas provas no local indicado previamente e disponibilizado no site www.pe.unit.br, e na sede da Unit - PE, juntamente com as demais informações pertinentes, de acordo com o calendário definido na página 02 deste Edital, e em função da escolha do curso de conformidade com o Requerimento de Inscrição.

6.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

6.4. O Unit - PE reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo 2020 - 2º semestre, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas em 1ª opção. Neste caso, os candidatos que tiverem escolhido esses cursos terão direito à substituição por outro curso que tenha sido indicado no ato da inscrição e elencado no presente Edital.

6.4.1. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da Unit





- PE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas, constantes da grade curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.
- 6.5. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2020.
- 6.6. A Compese/Unit PE poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do concurso vestibular. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site (www.pe.unit.br) e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 6.7. A Comissão Permanente de Processo Seletivo Compese/ Unit - PE – acrescerá instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.
- 6.8. É parte integrante deste edital o "Manual do Candidato" relativo ao Processo Seletivo 2020 2º semestre.
- 6.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Compese/Unit PE.
- 6.10. A Unit PE não se responsabilizará por pertences dos vestibulandos deixados na sala de exame, especialmente aqueles cujo emprego está proibido durante o concurso.
- 6.11. As folhas de redação serão recicladas no prazo de noventa dias após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

Recife, 18 de Maio de 2020.

Vanessa Pereira Piasson

Reitora do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco





## **MANUAL DO CANDIDATO**

## 1. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL - VIA INTERNET

- 1.1 Para inscrever-se via internet no Processo Seletivo 2020 2º semestre, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.pe.unit.br, durante o período de inscrições e, por
- co http://www.pe.unit.br, durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente ao processo seletivo, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:
- 1.1.1. Ler atentamente o Edital, Manual do Candidato e o Requerimento de Inscrição.
- 1.1.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá definiar uma senha com no mínimo de (06) seis caracteres para ter acesso ao sistema.
- 1.2. A inscrição será disponibilizada pela Compese/Unit PE, no Portal da Unit PE (www.pe.unit.br).
- 1.3. Em caso de dúvida com relação à inscrição, entrar em contato com a Compese/Unit PE por meio de e-mail: compese@ pe.unit.br ou pelo telefone: 0800-7292100, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e no sábado, das 8h às 12h.
- 1.4. A inscrição via internet poderá ser realizada até 3 horas antes da respectiva data da prova.

## 2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

## De 26 de maio de 2020 a 05 de agosto de 2020

- As provas online acontecerão diariamente, através do link de inscrição disponibilizado no portal do centro universitário, www.pe.unit.br.
- As provas presenciais serão realizadas das segundas às sextas-feiras nos horários das 9h, 15h e 19h30 e, aos sábados, nos horários das 9h, podendo ser alterados em decorrência de feriados ou quaisquer impedimentos, bem como serem realizados aos domingos

## 3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR

Os candidatos inscritos para os cursos ofertados pelo Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco farão suas provas na unidade de Nossa Senhora do Carmo.

## 4. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 4.1. A Prova de Redação, como uma proposta de produção de texto em prosa sobre um tema escolhido, objetiva, no Vestibular, avaliar a capacidade de o candidato argumentar sobre o tema proposto, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e verificar a organização do conhecimento no texto escrito.
- 4.2. A Redação equivalerá a 20 (vinte) pontos e será avaliada seguindo os seguintes critérios:
- I. A adequação ao tema proposto este item terá o valor de 20 pontos; ele é excludente, ou seja, se a redação não se adequar ao tema, ela valerá zero.
- II. Coesão
- Emprego da morfologia e da sintaxe 5 pontos
- Ortografia 2,5 pontos
- Pontuação 2,5 pontos
- III. Coerência
- Clareza dos conceitos 5 pontos
- Superestrutura 5 pontos
- 4.3. Em se tratando de um texto dissertativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão, logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.
- 4.4. Escreva entre vinte a trinta linhas, utilizando caneta esfero-

- gráfica de tinta azul ou preta. Essa quantidade de linhas exclui um possível título.
- 4.5. Cuide para que seu texto seja o mais legível possível.
- 4.6. Utilize a norma padrão.
- 4.7. Evite usar letra de imprensa. Se tiver de fazê-lo, realce as iniciais maiúsculas.
- 4.8. Não use borracha para apagar. Havendo algum erro, risque a parte errada e escreva adiante.
- 4.9. Cuide, no entanto, para que sua redação fique bem apresentada, com bom alinhamento de margens e de parágrafos.
- 4.10. Será anulada (nota zero) a redação nos seguintes casos:
- · afastada totalmente do tema:
- apresentada sob forma de verso;
- · assinada fora do local apropriado;
- · que possua qualquer sinal possibilitando sua identificação;
- · escrita a lápis, parcial ou totalmente;
- · esteja na folha de rascunho;
- construída sob forma não articulada textualmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas etc.).

## 5. INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. Esteja no local da prova no dia de sua realização, no mínimo uma hora antes do horário marcado para o seu início;
- 5.2. Tenha em mãos a Cédula de Identidade para ter acesso ao Campus e à sala de provas;
- 5.3. As provas terão início no horário marcado. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários;
- 5.3.1 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos.
- 5.3.2 A Unit não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.
- 5.4. Preencha com atenção a folha da redação utilizando caneta esferográfica azul ou preta;
- 5.5. Não será permitido ao candidato, quando do término de sua prova, levar consigo a redação ou material do processo seletivo 5.6. A Unit não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.

## 6. SITUAÇÕES ESPECIAIS

- 6.1. Candidatos acidentados ou doentes que comprovem a impossibilidade de prestar exames junto com os demais, podem requerer à Comissão do Processo Seletivo Compese/Unit PE, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova, o atendimento em local especial, juntando atestado ou laudo médico comprobatório de sua condição.
- 6.1.1. A Comissão atenderá a esses candidatos, caso seja viável e a seu critério.
- 6.2. A ausência dessas informações desobriga o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco de qualquer atendimento especial
- 6.3. A Comissão analisará cada requerimento e se manifestará de acordo com as normas estabelecidas no Edital UNIT-PE, n.º 01, de 18 de maio de 2020, em conformidade com a legislação em vigor.
- 6.4. Será de responsabilidade do candidato o transporte para conduzir os fiscais até o local de realização das provas, devendo apresentar-se à Comissão do Concurso 30 minutos antes no horário citado no item 3.1. do Edital; isto não ocorrendo isentará a Compese/Unit PE de qualquer responsabilidade.





## 7. MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos classificados em 1ª Opção em todos os cursos serão realizadas no endereço:

Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, na Rua de São Borja, 427 - Boa Vista - Recife/PE, no horário de segunda a sexta-feira das 8 às 21h e Sábado das 8h às 11h30. 7.2 Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo CoronaVírus, a matrícula poderá ser realizada de forma online através do envio dos documentos listados no item 5.8 para o e--mail do DAAF (daaf@pe.unit.br). No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela

7.3. A matrícula somente poderá ser feita para o turno, o curso e/ou a habilitação em que o candidato for classificado, em qualquer fase do curso.

do valor referente ao curso em que for classificado.

7.4. A matrícula nos cursos de graduação Unit - PE implica o compromisso do aluno em respeitar o Regimento Geral do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco adêmicas em vigor. 7.5. Os candidatos classificados que pretendam requerer aproveitamento de créditos obtidos em quaisquer Unidades de Ensino Superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar no DAAF Unit - PE, 15 dias antes do início das aulas, o Histórico Escolar acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

7.6. A solicitação de dispensa de disciplina deverá ser feita através de formulário próprio fornecido e protocolado no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF/Unit - PE, cobrando-se uma taxa, quando o interessado é egresso de outra IES.

7.7. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o requerente estará dispensado de cursá-las, não estando Unit - PE obrigada substituí-las.

7.8. O pagamento correspondente à matrícula deverá ser feita na rede bancária, através de boleto, disponibilizado pela DAAF/ Unit - PE.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado do Processo Seletivo 2020 - 2º semestre será válido apenas para o período a que se refere. Seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula. 8.2. Não será permitido o ingresso ao local de prova do candidato (masculino ou feminino) que se apresentar com traje de banho.

8.3. Não será permitido ao candidato fumar na sala em que estiver sendo realizada a prova.

8.4. A Unit - PE não disponibilizará estacionamento para os veículos dos candidatos ao Processo Seletivo 2020 - 2º semestre.

8.5. As disposições e instruções contidas neste Manual do Candidato e nas capas das provas constituem normas que passam a integrar o Edital deste Vestibular.

8.6. Incorporar-se-ão ao Edital do Processo Seleivo 2020 - 2º semestre e a este Manual do Candidato, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser divulgados pelo Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco - Unit - PE, que tratem do supracitado Concurso.

8.7. A Unit - PE não informará os resultados do Processo Seletivo 2020 - 2º semestre por fax, telefone, telegramas ou similares. 8.8. No caso de haver alteração na Matriz Curricular durante a fomarção do aluno, a Unit - PE não lhe assegura a graduação segundo as disciplinas constantes na grade vigente à época do ingresso.

8.9. Fica dispensada a presença do contratante que assina o Termo de Acordo por Adesão, quando devidamento reconhecida a firma do mesmo e anexada toda a documentação pertinente.

8.10. As aulas das disciplinas do núcleo comum, a critério da Unit - PE, poderão ser ministradas em miniauditórios, no sistema de turmas unificadas.

8.11. As aulas poderão ser ministradas durante a semana em



turnos e horários diversos a critério da Unit - PE em razão da natureza de conteúdo, a técnica pedagógica pertinente e o melhor atendimento ao calendário preestabelecido pelo seu Conselho Superior, ou ainda, a uma melhor organização acadêmica e administrativa.

